



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.732

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre alterações nas Leis nº 1.681 de 07 de julho de 2017 que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, Lei nº 1.682 de 07 de julho de 2017 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, e Lei nº 1.710 que estabelece as diretrizes para o exercício financeiro de 2019”

EURICO MARCOS MISSÉ, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as quantidades dos indicadores do Programa 0075 – Programas Assistenciais constante no anexo II, pertencente a Unidade Executora 02.14.01 – Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, passando a vigorar com as seguintes quantidades:

Famílias/Usuários atendidos: 2018 = 3.897,00
2019 = 5.447,00
2020 = 5.447,00
2021 = 5.447,00
Índice futuro: 19.788,00

Art. 2º Ficam alteradas as quantidades das metas por exercício da ação de governo 2.169 – Auxílio Desemprego constante no anexo III, pertencente ao Programa 0075 – Programas Assistenciais, Unidade Executora 02.14.01 – Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, passando a vigorar com as seguintes quantidades:

Usuários atendidos: 2018 = 450,00
2019 = 450,00
2020 = 450,00
2021 = 450,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de dezembro de 2018.

EURICO MARCOS MISSÉ
Prefeito Municipal

DANIEL DE OLIVEIRA VIRGINIO
Diretor Municipal de Governo e Gestão

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo